



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
CAMPUS CANOAS

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 681 de 07/12/89 - D.O.U. de 11/12/89
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 900/10,

D E C I D E aprovar as seguintes normas de seleção para provimento do cargo de professor no curso de Engenharia Mecânica da Universidade Luterana do Brasil, *campus* Canoas:

DA VAGA:

1 VAGA com requisitos mínimos de engenheiro mecânico com mestrado em Engenharia na Área de Engenharia Térmica.

DA INSCRIÇÃO:

O candidato deverá se inscrever até o dia 21/6/2016 pelo e-mail engmecanica.canoas@ulbra.br, até as 20h, identificando sua formação (graduação e pós-graduação).

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO ORGANIZADORA E A EXAMINADORA

Art. 1º - A Comissão Organizadora de Seleção será designada pela coordenação do curso de Engenharia Mecânica e pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Art. 2º - São atribuições da Comissão Organizadora: a organização, logística, acompanhamento e consultoria durante todo o processo de seleção.

Art. 3º - A Comissão Examinadora de Seleção será composta de 7 (sete) professores, da seguinte forma:

I – 2 (dois) professores doutores (interno) e 1 (um) mestre (interno);

Parágrafo Único - Considera-se interno o componente da banca que é professor contratado na Instituição de Ensino e lotado no curso para o qual está sendo realizado o Concurso.



II – 1 (um) professor do Núcleo de Apoio ao Docente (NAD).

A Comissão Examinadora terá como suplentes 3 (três) professores (interno).

Art. 4º - É vedada a indicação para integrar a Comissão Examinadora de cônjuge, companheiro(a) ou parente colateral até 3º grau, por consanguinidade e que tenha coautoria em duas ou mais produções científicas.

Art. 5º - A coordenação do curso e a Comissão Examinadora darão conhecimento à Coordenação Acadêmica e Direção de Ensino Presencial da nominata dos membros titulares e suplentes da Comissão Examinadora indicada.

Art. 6º - Compete à Comissão Organizadora, consultados os membros da Comissão Examinadora, fixar o cronograma das atividades e da prova didática.

§1º - O cronograma a que se refere o *caput* será divulgado na página da Universidade, para ciência dos candidatos inscritos.

§2º - O cronograma publicado deverá incluir o Ato de Instalação de seleção, as datas, local e horários da prova e a forma de proclamação dos resultados de seleção.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

Art. 7º - A seleção abrangerá as seguintes modalidades de avaliação e pesos em porcentagem (%):

- a) Exame dos títulos (peso 40%);
- b) Entrevista e defesa da produção intelectual (peso 20%);
- c) Prova didática (peso 40%).

§1º - As avaliações de que trata este Artigo poderão ser realizadas em qualquer ordem, a qual será determinada no cronograma da seleção.

§2º - Fica vedada a participação do candidato em qualquer etapa de avaliação dos demais candidatos da seleção.

Art. 8º - O Ato de Instalação da seleção será presidido pelo coordenador do curso, seu substituto legal, ou pessoa designada pela coordenação, na presença das Comissões Organizadora e Examinadora e dos candidatos presentes, e constituir-se-á em:

I - apresentação da presidência da Comissão Examinadora, que será do professor mais titulado e com mais tempo como docente no Curso.

II - entrega, pelos candidatos, de cópia impressa do *curriculum vitae* documentado;



III - organização da relação de pontos a ser apresentada aos candidatos, com base nos critérios do edital, publicados na internet, e sua apresentação aos candidatos;

IV - reformulação do cronograma das atividades e das provas com base no número de candidatos presentes;

V – orientações referentes a sorteio da ordem de apresentação dos candidatos nas provas didáticas.

Parágrafo Único - Não será permitida a participação de candidato que não esteja presente no início do Ato de Instalação da seleção, sendo o mesmo considerado eliminado do processo seletivo.

Art. 9º - O Exame de Títulos será realizado em sessão privada da Comissão Examinadora.

Admitir-se-ão como Títulos:

I - graus e títulos acadêmicos;

II - produção científica.

III – experiência em docência no Ensino Básico e Superior.

§1º - Os documentos comprobatórios de conclusão de mestrado e/ou de doutorado obtidos em curso ou programa de pós-graduação estrangeiro deverão estar previamente revalidados.

§2º - Os documentos comprobatórios de conclusão de créditos de doutorado com apresentação do histórico escolar, devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, na qual o candidato está realizando seu doutoramento deverão ser apresentados e previamente reconhecidos em cartório.

§3º - Após a conclusão do Exame de Títulos, os examinadores atribuirão o grau a cada um dos candidatos, registrando em ata, assinando-a e colocando-a em envelope opaco a ser imediatamente identificado e lacrado, com assinatura dos membros da Comissão Examinadora, de modo a assegurar o sigilo e imutabilidade do grau atribuído.

Art. 10º – A Defesa da Produção Intelectual terá duração máxima de 15 (quinze) minutos por candidato, com arguição de 05 (cinco) minutos por examinador e tempo idêntico para manifestação do candidato.

Art. 11º - A Seleção também abrangerá uma Prova Didática que será realizada em sessão privada.



Art. 12º - A Prova Didática terá duração de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) minutos (tempo mínimo e máximo, respectivamente).

§1º - A inobservância do tempo previsto no *caput* deste Artigo afetará o grau a ser atribuído ao candidato, com perda de 0,5 (meio) pontos por minuto, aquém ou além do tempo estipulado.

§2º - Da relação de temas publicados no edital pela Comissão Organizadora será sorteado um ponto único para todos os candidatos.

§3º - O sorteio de que trata o parágrafo anterior deverá ser realizado de maneira pública.

§4º - No decorrer do período entre o sorteio do ponto e o início da Prova Didática de cada candidato, não se realizará nenhum ato ou prova da seleção que envolva a presença dos candidatos.

§5º - O horário de início e de término da Prova Didática de cada candidato deverá ser consignado em ata logo após o sorteio.

Art. 13º - Após a conclusão da prova didática e da Defesa da Produção Intelectual, cada examinador atribuirá o seu grau ao respectivo candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), datando, assinando e colocando-a em envelope opaco a ser imediatamente identificado e lacrado, de modo a assegurar o sigilo e imutabilidade do grau atribuído.

Parágrafo Único - Fica assegurado o direito à comunicabilidade entre os membros da Comissão Examinadora durante todo o processo de avaliação do candidato nas provas a que se refere o *caput* deste Artigo.

Art. 14º - Após o encerramento de todos os procedimentos de cada uma das avaliações, será lavrada ata pormenorizada de todos os fatos ocorridos durante a realização das mesmas que incluam observações e/ou discordâncias manifestadas por escrito por qualquer membro da Comissão Examinadora e/ou por qualquer candidato, e que especifique as horas de início e término de cada Avaliação de cada candidato.



CAPÍTULO III

DA HABILITAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

Art. 15º - Considerar-se-ão habilitados os candidatos que alcançarem média final mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não tiverem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação realizadas.

Parágrafo único - Os candidatos que não comparecerem a uma ou mais das modalidades de avaliação estarão automaticamente desclassificados, não sendo calculadas suas médias finais.

Art. 16º - Os candidatos habilitados serão classificados pela média final, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior média ocupará o primeiro lugar.

§1º - Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota mais alta na Prova Didática.

Art. 17º - O resultado final da seleção, com a relação dos aprovados e sua respectiva classificação, e dos inabilitados, será divulgado no *site* da Ulbra.

Art. 18º - Após a Comissão Examinadora elaborará o parecer final, com o registro do resultado final da seleção.

§1º - Consideram-se parte integrante do parecer final as atas, as planilhas com atribuição dos graus, as planilhas com os cálculos das médias de cada candidato, o cronograma final da seleção, a relação dos pontos da prova didática, que devem ficar anexos ao parecer final e fazer parte do processo de resultado da seleção, para fins de direito.

§2º - O parecer final da Comissão Examinadora, com a respectiva documentação anexada, será apreciado pela coordenação do curso, NDE, Coordenação Acadêmica e pela Pró-Reitoria Acadêmica, que o homologará ou não, esgotadas todas as possibilidades de esclarecimentos e/ou correção, mediante diligências, quando couber, fundamentando, em ambos os casos, sua decisão por escrito.



CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º - A coordenação do curso de Engenharia Mecânica, no uso de suas atribuições, adotará todas as providências indispensáveis à fiel execução destas normas.

Art. 20º - O candidato habilitado e classificado deverá apresentar, para ingresso na Carreira do Magistério Superior, os documentos exigidos em lei e nos respectivos Editais, incluindo-se o(s) diploma(s) de pós-graduação com validade nacional e carteira de trabalho.

Art. 21º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso e plenária do Núcleo Docente Estruturante - NDE.

Art. 22º - A validade deste processo de seleção é de 2 (dois) anos.

Art. 23º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua aprovação pela coordenação do curso.

ANEXO 1 – Da Comissão Organizadora e do Cronograma da seleção

ANEXO 2 – Da relação de pontos (temas) da prova didática e da respectiva referência bibliográfica

ANEXO 3 – Da prova de títulos e produção científica e da respectiva pontuação

ANEXO 4 – Do cálculo da média do candidato

Canoas, 6 de junho de 2016.

Prof. Dr. José Lesina César

Coordenador do curso de Engenharia Mecânica

Ulbra, *campus* Canoas

e-mail: engmecanica.canoas@ulbra.br



ANEXO 1

COMISSÃO ORGANIZADORA E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

1. COMISSÃO ORGANIZADORA

Professores	Titulação
José Lesina César	Doutor
Gilnei Carvalho Ocácia	Doutor
José Carlos Krause de Verney	Doutor
Leonardo Haerter dos Santos	Mestre
Luiz Carlos Gertz	Doutor
Eduardo Pedro Eidt	Mestre
Professora representante do NAD	Mestre

2. CRONOGRAMA

Etapas	Data	Local	
Divulgação do Edital	10/6/2016	Site da Ulbra (www.ulbra.br)	
Ato de Instalação da Seleção	22/6/2016 (14 horas)	Sala 227 Prédio 14	- Entrega da cópia impressa do <i>curriculum vitae</i> documentado. - Apresentação da relação de temas aos candidatos (já relacionados no edital).
Entrevista e defesa da produção intelectual	23/6/2016 (14h)	Sala 227 Prédio 14	
Exame de Títulos	23/6/2016	Sala 227 Prédio 14	
Prova didática	28/6/2016 (14h)	Sala 227 Prédio 14	
Divulgação do resultado	29/6/2016	Site da Ulbra (www.ulbra.br)	



ANEXO 2

DA RELAÇÃO DE TEMAS DA PROVA DIDÁTICA E DA RESPECTIVA REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Deverá ser ministrada uma aula de 20 a 25 minutos com um dos temas referidos. A prova didática se constituirá de uma atividade de microensino, a ser planejada e executada pelo candidato, na Ulbra, conforme especificações que seguem:

A Comissão de Avaliação será constituída: a) pelo coordenador do curso ou seu representante; b) por um representante do Núcleo de Apoio ao Docente - NAD, Presidente da Comissão; c) por dois professores do curso, com formação aderente ao conteúdo a ser trabalhado pelo candidato.

A organização, divulgação e agendamento da prova didática dos candidatos será de responsabilidade da coordenação do curso, mediante planejamento prévio com o NAD.

O candidato deverá planejar a aula a partir de conteúdo a ser definido por sorteio, dentre os tópicos estabelecidos no edital.

O candidato deverá entregar uma via do seu plano de aula aos integrantes da Comissão de Avaliação no ato da realização da prova didática.

Será realizada avaliação individual de cada candidato, por cada integrante da Comissão de Avaliação, seguida de parecer descritivo. Esta avaliação será graduada de 0 (zero) a 10 (dez). A média simples das notas atribuídas pelos três componentes constituirá a nota do candidato na prova.

Cada candidato irá dispor de vinte minutos para realização da atividade de microensino junto à Comissão Avaliadora. Após a realização da atividade, a Comissão Avaliadora terá dez minutos para arguição do candidato e/ou comentários.

Durante a prova didática serão avaliados: capacidade de argumentação/aspectos de problematização; postura profissional; capacidade de comunicação verbal; correção de vocabulário técnico; capacidade de comunicação não verbal (gestos e uso do corpo no espaço da sala de aula ou do ambiente); domínio de conteúdo/conhecimentos específicos; apresentação de aspectos desafiadores com relação ao tema proposto; manejo de equipamentos didáticos/recursos disponíveis e planejados; controle do tempo (de forma que demonstre o alcance dos objetivos previstos e o tempo



disponível); capacidade de responder às perguntas; criatividade; aplicação de procedimentos de avaliação da aula realizada; presença de aspectos de interdisciplinaridade; clareza na apresentação das fontes de consulta; aceitação de contribuições da comissão avaliadora.

3.1 TEMAS

Temas para seleção de 1 VAGA com requisitos mínimos de titulação em Engenharia Mecânica e mestrado na Área.

- a) Ciclos termodinâmicos de refrigeração
- b) Ciclos termodinâmicos de potência
- c) Equações de balanço: massa, energia e momento
- d) Máquinas de fluidos
- e) Máquinas térmicas
- f) Geração e utilização do vapor
- g) Trocadores de calor

3.2 REFERÊNCIAS

1. BOLES, Michael A. e ÇENGEL, Yunus A. & BOLES. **Termodinâmica**. Ed. McGraw-Hill Interamericana,
2. ÇENGEL, Yunus A. & CIMBALA, John M. **Mecânica dos Fluidos: Fundamentos e aplicações**, Ed. McGraw-Hill
3. ÇENGEL, Yunus A. & GHAJAR, Afshin J. **Transferência de calor**, Ed. McGraw-Hill.
4. BOHN, Mark S. & KREITH, Frank. **Princípios de Transferência de calor**, Ed. Thomson-Pioneira.
5. MORAN, Michael J. & SHAPIRO, Howard N. **Princípios de Termodinâmica para Engenharia**. Ed. LTC.
6. FOX, Robert W., McDONALD, Alan T. & PRITCHARD, Philip J. **Introdução à Mecânica dos Fluidos**. Ed. LTC.



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
CAMPUS CANOAS

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 681 de 07/12/89 - D.O.U. de 11/12/89
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

ANEXO 3
DA PROVA DE TÍTULOS E PRODUÇÃO CIENTÍFICA E DA
RESPECTIVA PONTUAÇÃO

Títulos/produção científica	Quantidade	Valor unitário	Valor máximo
Diploma devidamente registrado no MEC ou certificado de conclusão do curso de doutorado (pós-graduação <i>stricto sensu</i>).		2	
Autor de livro na área da seleção (1 obra - 1,0; mais de 1 - 2,0)		1	
Autor de capítulo de livro na área da seleção (1 obra - 0,25; mais de 1 - 0,5)		0,25	
Artigo em periódicos (No mínimo qualis B1, nos últimos 5 anos na área) até 6		0,25	
Artigo completo em congressos, seminários (últimos 5 anos 1 trabalho por congresso)		0,2	
Docência no Ensino Superior presencial (1 ano - 1 ponto; 2 anos ou mais - 2 pontos)		1,0	
Docência na Educação Básica (mínimo 2 anos para pontuar)		1,0	



ANEXO 5 DO CÁLCULO DA MÉDIA DO CANDIDATO

5.1 – Pontuação

Etapas da Seleção	Valor (pontos)	Peso
Prova didática – PD	10	40%
Entrevista e defesa da produção intelectual – ED	10	20%
Exame de Títulos - ET	10	40%

5.2 Cálculo da Média Final

$$MF = (PD \times 0,4) + (ED \times 0,2) + (ET \times 0,4)$$